

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE RUA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar as atividades relativas ao Carnaval de Rua 2025 no Município de Piratininga, garantindo a realização segura e eficiente do evento;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da cultura, tradição e festividade popular, promovendo o lazer e a integração da comunidade local;

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Carnaval de Rua 2025 do Município de Piratininga, composta pelos seguintes membros:

- João Oja Neto – Presidente;
- Rafael Gasparelo – Secretário;
- José Miguel Pereira dos Santos – Membro;
- Denise de Souza Galvão – Membro;
- Adriana Merlin – Membro;
- Julio Fernandes Padilha – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar e fiscalizar os eventos e atividades relacionadas ao Carnaval de Rua 2025;

II – Estabelecer as diretrizes e regulamentos para o evento, garantindo a segurança e a ordem pública;

III – Promover ações junto aos órgãos competentes para assegurar infraestrutura adequada à realização do evento;

IV – Supervisionar a divulgação e a comunicação oficial do evento;

V – Zelar pelo cumprimento das normas municipais e demais legislações pertinentes ao evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções de forma voluntária e sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 18 de fevereiro de 2025.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO